



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	4
Superintendência de Contratos	11



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 82/2019/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório Final da Sindicância Investigativa nº 201826417;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir **Álvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 26497, como presidente, **Francisco Edmilson de Brito Junior**, Procurador da Assembleia Legislativa, mat. nº 41619, como membro; **Gustavo Roberto Carminatti Coelho**, Procurador da Assembleia Legislativa, mat. nº 41741, como membro/secretário, para dar continuidade, no **prazo de 10 (dez) dias**, aos trabalhos de apuração dos fatos que trata o Processo SGD nº 201826417, iniciados pela Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 06/2018/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso nº 359, de 03 de setembro de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O Nº. 209/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ILDA MEIRE FIGUEIREDO PERALTA**, portadora do RG nº. 668390-SSP/MT, data de expedição 06.11.1992, inscrita no CPF/MF sob nº. 237.424.291-91, matrícula funcional nº 2033, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO:** contando com **31 (TRINTA E UM) ANOS, 07 (SETE) MESES e 11 (ONZE) DIAS**, ou seja, **11.546 (ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, nos períodos de 01.02.1987 a 31.12.1998; 01.02.1999 a 19.10.2018, data da CTC, **AVERBAÇÃO:** computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruída para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 05.03.1987 a 05.03.1992; 05.03.1992 a 05.03.1997, perfazendo **01**



(UM) ANO, ou seja, **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS**; computada a averbação de tempo de serviço/ contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT**, nos períodos de 12.02.1982 a 01.03.1987, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES, e 21 (VINTE E UM) DIAS**, ou seja, **1.816 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **37 (QUARENTA E SETE) ANOS, 07 (SETE) MESES e 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **13.727 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 529/2018, de 23.11.2018, fls. nºs 198/229, ratificado pelo Despacho do Subprocurador Geral Adjunto de 03.12.2018, fl. nº. 231, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 10.01.2019, fls. nºs 245 e Parecer Técnico nº. 038/18/SCI, de 19.12.2018, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 237/244, em atenção ao Protocolo nº. 201833859, de 16.08.2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de abril de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.256, DE 2019

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Teófila Pacheco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Teófila Pacheco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.260, DE 2019.

Autora: Deputada Janaina Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Eduardo Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Eduardo Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente



Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.261, DE 2019.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.262, DE 2019.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Edmilson de Brito Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Edmilson de Brito Junior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.263, DE 2019.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Elizabeth Madureira Siqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Elizabeth Madureira Siqueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2019.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.264, DE 2019.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Paulo Pitaluga da Costa e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Paulo Pitaluga da Costa e Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.265, DE 2019.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor João Carlos Vicente Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor João Carlos Vicente Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.269, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Pinheiro da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Pinheiro da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.270, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Ferreira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.271, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Ferreira de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Ferreira de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.272, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marilsen Andrade Addario.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marilsen Andrade Addario.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.273, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Serly Marcondes Alves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Serly Marcondes Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.274, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Zuquim Nogueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Zuquim Nogueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.275, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Ferreira Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Ferreira Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.276, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Giraldelelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Giraldelelli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.277, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 6.278, DE 2019.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rondon Bassil Dower Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rondon Bassil Dower Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

ATO Nº 023/2019

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 355, II, “a”, combinado com os arts. 370, § 1º, 371 e 372, II, do Regimento Interno, constitui a Comissão Especial para Atualização do Texto da Constituição Estadual, com finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua instalação, *elaborar estudo que culminará na atualização do texto da Constituição Estadual, e designa os Senhores Deputados:*

Titulares	Suplentes
Max Russi - Presidente	Dr. Eugênio - Bloco Parlamentar Unidos
Thiago Silva - Bloco Assembleia Forte	Dr. João - Bloco Assembleia Forte
Ulysses Moraes - Bloco Assembleia Forte	Xuxu Dal Molin - Bloco Assembleia Forte
Sebastião Rezende - Bloco Assembleia Forte	Dr. Gimenez - Bloco Assembleia Forte
Valdir Barranco - Bloco Resistência Democrática	Delegado Claudinei - Bloco Resistência Democrática

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

LEI Nº 10.878, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Deputado Wilson Santos

Determina que, nas peças publicitárias de lançamento imobiliário, conste o nome do autor do projeto arquitetônico e urbanístico.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas peças publicitárias de lançamentos imobiliários no Estado, veiculadas por órgãos de comunicação, deverá constar o nome do autor do projeto arquitetônico e urbanístico.

Art. 2º O empreendedor responsável pela veiculação da publicidade de que trata o art. 1º que não cumprir o que nele está disposto será inicialmente notificado pelo órgão responsável pela fiscalização, para que faça a devida retificação nas peças publicitárias em desacordo com esta Lei.

Parágrafo único Em caso de não atendimento da notificação a que se refere o *caput*, será aplicada multa de 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, cobrada em dobro em caso de reincidência, sujeitando-se ainda o infrator ao recolhimento do material publicitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2019.



Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 011/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Regência do Coral

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

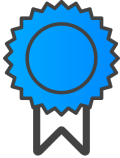
Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020

Assinatura: Mesa Diretora - 17/04/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 30 22:30:48 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)